

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 057/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

20 SET. 2021

Protocolo Nº 626

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 alterações - Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.833/2020 - LDO, e dá outras providências:

Art. 1º - Altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.676/2017 e alterações - Lei Plurianual - PPA, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.833/2020 - LDO, para o exercício de 2021, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.856/2020 de 02/12/2020, que abaixo especifica:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2369100202.086	Estimular o Fomento às Empresas		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	791	3.000.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	791	1.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 20 DE SETEMBRO DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

26 OUT. 2021

APROVADO

Apreciação:

APROVADO

19/10/2021

APROVADO

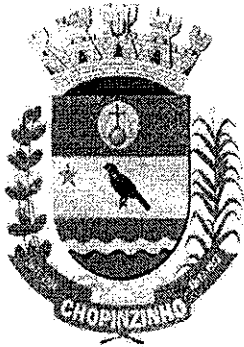
26/10/2021

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE

Const. Fin. e Adm.

Em 26/10/21 Prazo 30 Dias


Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 057/2021

Chopinzinho, 20 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

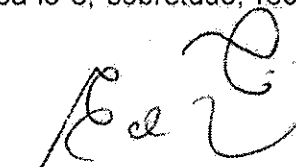
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 057/2021, com a finalidade de abrir no orçamento dotação orçamentária com recursos provenientes da operação de crédito para aquisição de terreno e sua respectiva infraestrutura, junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Sendo necessário abrir como crédito adicional suplementar o valor de R\$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Conforme orientação da Procuradoria Geral do Município o presente projeto de lei tem que ser aprovando antes Projeto de Lei n.º 058/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,



Edson Luiz Cenci
Prefeito